

P.I 19.812.645-4

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MISSAL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 22/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MISSAL, com Sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n 555, centro, Missal – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADILTO LUIS FERRARI**, portador do CPF/MF sob o nº. 017.146.569-50, com domicílio especial na Nossa Senhora da Conceição, n 555, centro, Missal – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 85/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 4 de abril de 2023 até 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 1º de outubro de 2023 até 29 de março de 2024.

P.I 19.812.645-4

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 4 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ADILTO LUIS FERRARI

Prefeito de Missal

Documento: **085.2022_Missal_PRAZO_19.812.6454.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 04/04/2023 17:36, **Adilto Luis Ferrari** em 05/04/2023 16:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 05/04/2023 09:08 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.812.645-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 04/04/2023 17:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c08abcc7e1c046aefdb90bb27a959cec.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.470.261-4

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV093/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santa Tereza do Oeste

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 093/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 000/000a - mov. 000), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	2.541.614,56
Valor do Estado	R\$	2.000.000,00
Valor do Município	R\$	541.614,56
Contrato Administrativo	R\$	2.171.390,11
Valor do Estado	R\$	1.708.671,19
Valor do Município	R\$	462.718,92
Supressão Estado	R\$	291.328,81
Supressão Município	R\$	78.895,64
Novo Valor do Convênio	R\$	2.171.390,11

DATA: 05 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente-DER/PR Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.696.353-7

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV140/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ibaiti.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 140/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 000/000a - mov. 000), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	3.929.499,42
Valor do Estado	R\$	2.929.499,42
Valor do Município	R\$	1.000.000,00
Contrato Administrativo	R\$	3.072.823,93
Valor do Estado	R\$	2.290.836,31
Valor do Município	R\$	781.987,62
Supressão Estado	R\$	638.663,11
Supressão Município	R\$	218.012,38
Novo Valor do Convênio	R\$	3.072.823,93

DATA: 05 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente-DER/PR Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.970.254-8 apenso ao PI 17.415.186-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Arapoti

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 094/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de abril de 2023 até 01 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de outubro de 2023 até 29 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente-DER/PR Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.812.645-4 apenso ao PI 18.668.825-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 085/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Missal.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 085/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de abril de 2023 até 01 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de outubro de 2023 até 29 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente-DER/PR Secretário-SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.951.628-0 apenso ao PI 19.061.820-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mariópolis

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 101/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 05 de abril de 2023 até 02 de outubro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de outubro de 2023 até 30 de março de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de abril de 2023.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente-DER/PR Secretário-SEIL

36014/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUAL Nº 1017/2023

OBJETO: Aquisição de créditos de vale-transporte, no valor total do contrato de R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais) oriundo da dotação Orçamentária Dotação 2202.04.122.42.6222 – Gestão Administrativa - SEIMT- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Subelemento da Despesa: 33.90.39.72 – Vale-Transporte - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado.

PROTOCOLO Nº 20.053.885-4

AUTORIZADO: Diego de Oliveira Nogueira

DIRETOR GERAL - SEIMT - Resolução nº 007/2023 Delegação de Competência

35224/2023

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital RESOLUÇÃO SEIMT Nº 026/2023

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo.

O Diretor Geral da Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 107, de 11 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEIMT nº 007/2023, e considerando o contido no Protocolo nº 20.053.885-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Luiza Oliveira da Silva, RG nº 10.832.582-8, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 1017/2023, cujo objeto é a aquisição de VALE-TRANSPORTE para atender as demandas dos estagiários da SEIMT.

Art. 2º Designar a servidora Ana Maria Ostrovski, RG nº 2.214.371-9, para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº 1017/2023, cujo objeto é a aquisição de VALE TRANSPORTE para atender as demandas dos estagiários da SEIMT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

AUTORIZADO: Diego de Oliveira Nogueira

DIRETOR GERAL - SEIMT - Resolução nº 007/2023 Delegação de Competência

35277/2023